



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE Nº 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as alterações no Projeto Pedagógico e no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação stricto sensu, Mestrado Acadêmico em História da África Contemporânea, aprovados por meio da Resolução nº 6/2019/CONSEPE, de 18 de julho de 2019.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 831 do MEC, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, considerando os processos nº 23804.500397/2019-01 (SEI) nº 23804.000512/2019-34 (SIPAC),

### **RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, as alterações na Resolução nº 6/2019/CONSEPE, referentes ao Projeto Pedagógico e ao Regimento Interno do Programa de Pós-graduação stricto sensu, Mestrado Acadêmico em História da África Contemporânea, que será desenvolvido em associação entre a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB e a Universidade do Estado da Bahia - UNEB, com Área de Concentração em África Contemporânea, vinculado ao Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês, com oferta de 25 vagas anuais na modalidade presencial, situado no Campus dos Malês, na Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Baixa Fria, São Francisco do Conde – Bahia, CEP.: 43900-000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 06/08/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032413** e o código CRC **3A6D74B9**.

Referência: Processo nº 23804.500397/2019-01

SEI nº 0032413